



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

Ano XI - Edição nº 00156 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cordeiros publica



Praça Deputado Luis Lago Cabral | 52 | Centro | Cordeiros-Ba

www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E60D865DC229626D397DE1A21BBA65B

Câmara Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 04/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REDAÇÃO E LEITURA DA ATA, E LEITURA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR (A) DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros

CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia

Fone: (77) 3447-2329 CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, Fabiano Gomes de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 41 do Regimento Interno desta Câmara,

CONSIDERANDO, que a Câmara de Vereadores de Cordeiros, é composta de 03 (três) Comissões Permanentes, vale dizer: **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e sendo necessária a composição das mesmas para o regular andamento dos trabalhos de Edilidade,

DECRETA:

Art.1º - As Comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Cordeiros serão compostas da forma descrita abaixo:

I - Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

- a) PRESIDENTE - **LEORDINO JOSÉ RIBEIRO**
- b) RELATOR - **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**
- c) SECRETÁRIO - **ODAILDO ALTINO RIBEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros
CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia
Fone: (77) 3447-2329 CNPJ:01.951.654/0001-63

II – Comissão de Justiça e Redação:

- a) PRESIDENTE - **RENÉRIO PEREIRA BARBOSA NETO**
- b) RELATOR - **PEDRO JOSÉ DA SILVA**
- c) SECRETÁRIO – **JOÃO MARTINS COSTA**

III – Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços

Públicos:

- a) PRESIDENTE - **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**
- b) RELATOR - **ADEMAR JOSÉ SOARES**
- c) SECRETÁRIO – **IZAEL MARQUES DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.**

FABIANO GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros

CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO Nº 04/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REDAÇÃO E LEITURA DA ATA, E LEITURA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS

- ESTADO DA BAHIA, Fabiano Gomes de Sousa, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Ata de cada Sessão desta Câmara de Vereadores de Cordeiros sempre foi redigida pela secretária desta Casa, que não há óbice para a referida prática, bem como, nenhuma proibição legal para que a leitura da Ata e dos trabalhos de cada sessão seja feita por pessoa diversa da que ocupa o cargo de Segundo Secretário,

DECRETA:

Art.1º - A redação e leitura da Ata de cada sessão, bem como, a leitura de todos os documentos desta Casa de Leis, serão realizadas pela secretária desta casa, a Sra. Pracidina Maria de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

– ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

FABIANO GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
Fone: (77) 3447-2329
CNPJ: 01.951.654/0001-63

DECRETO Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre Nomeação de Assessor
(a) de Gabinete da Câmara Municipal
e da outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, **FABIANO GOMES DE SOUSA**, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, e, em conformidade com a Resolução da Câmara Municipal nº 001/2022

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a Sra. **Ana Crescencia Paraguai da Silva**, CPF nº **052.281.195-74** ao cargo de provimento em comissão de Assessor (a) do Gabinete da Câmara Municipal de Cordeiros.

Art. 2º: A funcionária ora nomeada entra imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Cordeiros, em 01 de Fevereiro de 2023.

Fabiano Gomes de Sousa
Presidente da Câmara municipal